D.O.E.

Edição 392

Quinta-Feira
07 de Novembro de 2024

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1784, de 07 de novembro de 2024.

Institui Equipe de Transição de Governo, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos Órgãos e das Entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo prefeito sucessor, relativo à Comissão de Transição de Governo, protocolizado sob o nº 9382/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de uma transição governamental democrática para a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Transição do Governo Municipal 2024/2025**, composta dos membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Atual Gestão:
Maxwell Vieiga Guimarães
Gilberson Soares Apolinário
Aline Menezes Lima
Erika Pereira Gomes
Evaldo Rui Silva Ribeiro

II - Representantes do Prefeito Eleito:
Murillo Silva Defanti
Lusimar Sander Inacio
Caroline Domingues Pegoraro Defanti
Luciana Mozer da Silva Cortes
Isabela Luciano Chaves Fernandes

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Aos coordenadores caberão as atribuições de dirigir e relatar os trabalhos e firmar todos os requerimentos necessários ao bom desempenho das ações da referida comissão.

Art. 3º - Os representantes do Governo Sucessor poderão recorrer aos atuais Secretários Municipais, caso seja necessário, para obterem informações de suas respectivas pastas.

Art. 4º - Nenhum membro da Comissão acima nomeada perceberá remuneração pela atividade.

Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 07 de novembro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Município: CAMBUCI

Página : 1

DECRETO Nº 1781/2024, de 22 de Outubro de 2024.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 553 de 28 de dezem de 2023 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 740.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas — R$400.000,00
1.800.0000.0000RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO400.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas — R$250.000,00
1.800.0000.0000RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO250.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas — R$90.000,00
1.800.0000.0000RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2162-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas — R$400.000,00
1.801.0000.0000RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO400.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2162-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar — R$250.000,00
1.801.0000.0000RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO250.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2162-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar — R$90.000,00
1.801.0000.0000RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Victoriaup1. Emissão: 07/11/2024, às 13:10:31. Protocolo: 14809e25-609a-4117-8127-6fa1235c19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 234, de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Iranilton Baltar Vieigas,** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Educação, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de novembro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 235, de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Emanuelle Mariano de Souza,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços de Enfermagem, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de novembro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito